



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E
PATRIMÓNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025 reuniu o júri do procedimento com vista ao provimento do cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**, conforme despacho n.º 256/2025/DRH/DIGAT do Presidente da Câmara, de 11 de agosto de 2025, constituído por:

Mestre, Ricardo Miguel Medeiros dos Santos, Diretor da Direção Municipal de Apoio à Gestão e Projetos Estratégicos – Presidente;

Professora Doutora Maria Amélia André Marques, da área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal – Primeiro Vogal efetivo;

Mestre, António Manuel Palhas de Jesus Pereira, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Segundo Vogal efetivo, a fim de deliberar, sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, os quais ficaram definidos da seguinte forma:

1.- A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5 EP + 2 FP}{7}$$

7

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

A **Avaliação Curricular (AC)** – visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, desde que devidamente comprovados, de acordo com o previsto na organização de serviços para o desempenho do respetivo cargo, os seguintes fatores:

a) **Experiência Profissional (EP):**

Em que se ponderará o desempenho efetivo de funções e tarefas desenvolvidas com interesse direto para o cargo a prover, com avaliação da sua natureza e duração, até um máximo de 20 valores:

1 – Experiência profissional pouco relevante para o cargo, sem experiência de chefia – 0 a 9 valores;



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E
PATRIMÓNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

- 2 – Experiência profissional pouco relevante para o cargo, em lugares de chefia – 10 a 11 valores;
 - 3 – Experiência profissional relevante para o cargo, sem experiência de chefia – 13 a 14 valores;
 - 4 – Experiência profissional relevante para o cargo, em lugares de chefia – 15 a 17 valores;
 - 5 – Ponderação global do curriculum considerado de especial interesse para o cargo – Adicional de 1 a 3 valores;
- A classificação deste fator não poderá ultrapassar os 20 pontos.

b) **Formação Profissional (FP):**

Em que se ponderarão as ações de formação; cursos, estágios, seminários, colóquios ou encontros, e aperfeiçoamento profissional, desde que relacionadas com o desempenho do respetivo cargo dirigente, até um máximo de 20 valores;

Sem formação profissional 0 valores;
Com formação profissional até 7 horas 10 valores;
Com duração superior a 7 horas e inferior ou igual a 30 horas 12 valores;
Com duração superior a 30 horas 15 valores;

- Os candidatos serão classificados neste fator com a maior valorização detetada nas diversas ações de formação frequentadas (e confirmadas documentalmente pelo candidato), acrescida de 0,5 pontos por cada uma das restantes ações de formação.
- A classificação deste fator não poderá ultrapassar os 20 pontos.

Entrevista Pública (EP) – a entrevista pública será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a capacidade de liderança, a motivação e interesse pela função, orientação para resultados e a qualidade da experiência profissional (conhecimento e qualidade técnica), a qual tem a natureza pública nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

- A entrevista pública será classificada de 5 a 20 valores, sendo cada fator avaliado da seguinte forma:



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E
PATRIMÓNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

Fatores	Pontuação			
	1 – Não Apto	2 – Apto	3 – Muito Apto	4 - Excelente
a) Liderança Capacidade para fixar objetivos, elaborar propostas organizativas e assegurar a sua concretização, com boa transmissão à equipa que lidera				
b) Coordenação Capacidade para coordenar as atividades e os serviços, estabelecendo boas relações intra e inter-orgânicas				
c) Gestão Capacidade para gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica				
d) Conhecimento Demonstração de conhecimento dos objetivos, conteúdo da função e normas de procedimento a adotar pelo serviço				
e) Qualidade Técnica Demonstração da capacidade de desempenhar as suas funções com qualidade técnica e assegurar a eficácia do trabalho a desenvolver				

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) – na classificação final, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se

/PC



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E
PATRIMÓNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

não aprovados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Pública

- A escolha recairá no candidato que melhor satisfaça o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no constante do Regulamento da Organização de Serviços da Câmara Municipal.

E nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente: _____

Vogal: _____

Vogal: _____